

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Despacho Normativo Nº 76/1999 de 22 de Abril

Ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 12º, do Decreto Regulamentar Regional nº 2-A/99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferencia de verbas no orçamento do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento em vigor:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 16 de 22-4-1999.

29 de Março de 1999.-O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes